



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE



Rua Hugo Carneiro , nº 567 - Bosque - Rio Branco - Acre - CEP: 69.900-500
Fone: + 55 68 3302-7200 - E-mail camara@riobranco.ac.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO		PROCESSO LEGISLATIVO	
NÚMERO: _____/20____		AUTOR: Vereador Arnaldo Barros 01/12/2023	
DATA: _____/20____		ASSUNTO: Projeto de Lei nº 87/2023 Declara de Utilidade Pública "Projeto Amigos para Todos P.A.T".	
DOCUMENTAÇÃO:			
AUTOR:			
ASSUNTO:			
ENCAMINHAMENTO			
1º		4º	
2º		5º	
3º		6º	



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro Nº 567 - Bairro Bosque.
GABINETE DO VEREADOR ARNALDO BARROS



PROJETO DE LEI Nº 87/2023

Declara de Utilidade Pública “**PROJETO
AMIGOS PARA TODOS P.A.T**”

O PREFEITO do Município de Rio Branco - Estado do Acre.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal a **P.A.T PROJETO AMIGOS PARA TODOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.962.389/0001-80, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Rio Branco, que foram comprovados através dos seguintes requisitos:

- I- Constituída há mais de um ano;
- II- Está em efetivo exercício e visa servir desinteressadamente à coletividade de acordo com os seus fins estatutários;
- III- Não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;
- IV- A presente entidade promove assistência social em todas as esferas e luta pela inclusão social das classes menos favorecidas.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “**Edmundo Pinto de Almeida Neto**”, 30 de Novembro de 2023.

**JOSE ARNALDO
DA SILVA
BARROS:33966
036215**

Assinado digitalmente por JOSE ARNALDO
DA SILVA BARROS:33966036215
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL
MULTIPLA G1, OU=23995205000150, OU=
presencial, OU=Certificado PF A3, CN=
JOSE ARNALDO DA SILVA
BARROS:33966036215
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.30 11:13:10-05'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**VEREADOR ARNALDO BARROS
CONTATO:
(68)9 9953-5591**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro Nº 567 - Bairro Bosque.
GABINETE DO VEREADOR ARNALDO BARROS



Justificativa

Excelentíssimos(as),

O Projeto Amigos para Todos P.A.T desempenha um papel fundamental na sociedade ao oferecer assistência e apoio às famílias de baixa renda e à comunidade em geral. O projeto busca combater a exclusão social e promover a integração social, econômica e cultural da população em situação de vulnerabilidade social.

É imprescindível reconhecer a relevância do trabalho realizado pela entidade, que busca atender às necessidades básicas das famílias em situação de vulnerabilidade, fornecendo alimentos, roupas, moradia, educação, saúde, entre outros serviços essenciais. Além disso, a organização promove a inclusão social por meio de projetos e ações que visam capacitar e empoderar os indivíduos, possibilitando sua inserção no mercado de trabalho e melhorando sua qualidade de vida de forma sustentável.

A concessão do título de utilidade pública ao Projeto Amigos para Todos P.A.T traria inúmeros benefícios para a organização, uma vez que ela poderá ter acesso facilitado a recursos governamentais e parcerias, possibilitando a ampliação e aperfeiçoamento de suas atividades. Além disso, o reconhecimento oficial do trabalho desempenhado pela entidade fortalecerá sua credibilidade perante a comunidade e potenciais doadores, incentivando o apoio e a colaboração de mais pessoas e empresas.

Vale ressaltar que a relevância da atuação do Projeto Amigos para Todos P.A.T se estende para além do auxílio direto às famílias de baixa renda. Ao promover a inclusão social e desenvolvimento da comunidade, a entidade contribui para a melhoria do cenário social e econômico em âmbito local, combatendo desigualdades e fomentando o desenvolvimento sustentável.

Portanto, reconhecer a entidade Projeto Amigos para Todos P.A.T como utilidade pública é uma iniciativa de extrema importância, uma vez que irá fortalecer sua atuação e permitir que ela continue desempenhando um papel crucial na assistência e inclusão social da comunidade, beneficiando diretamente as famílias de baixa renda e promovendo uma sociedade mais justa e igualitária.

Por isso conto com meus pares para a aprovação deste pleito.

JOSE
ARNALDO DA
SILVA
BARROS:3396
6036215

Assinado digitalmente por JOSE
ARNALDO DA SILVA
BARROS:33966036215
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
DIGITAL MULTIPLA G1, OU=
23995205000150, OU=presencial, OU=
Certificado PF A3, CN=JOSE ARNALDO
DA SILVA BARROS:33966036215
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.30 11:14:16-05'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

VEREADOR ARNALDO BARROS
CONTATO:
(68)9 9953-5591



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro Nº 567 - Bairro Bosque.
GABINETE DO VEREADOR ARNALDO BARROS



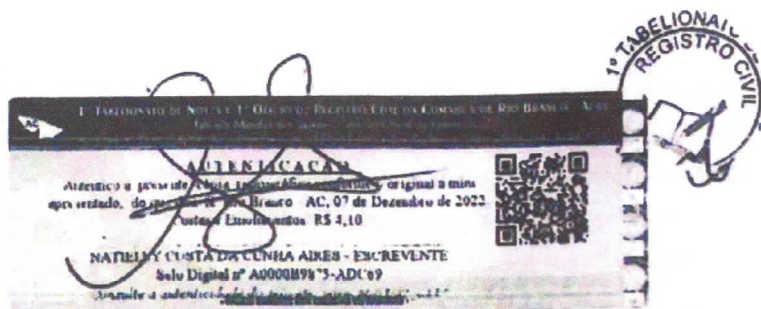
LISTA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO PROJETO AMIGOS PARA TODOS-PAT
REALIZADA AS 16:30 DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Aos 04 dias do mês de Outubro de 2022, em primeira convocação, nas dependências da sede, reuniram-se em Assembléia Geral para constituírem o Projeto Amigos para Todos-PAT, situado nesta capital na Rua Dama da Noite nº 595, Conjunto Jardim Tropical II, cep 69.901-248 em Rio Branco/AC, com os presentes abaixo assinado:

NOMES	RG	ASSINATURA
Rosângela Bezerra dos Santos	701540	Rosângela Bezerra dos Santos
Ariana Almeida Gusmão	12498483	Ariana Almeida Gusmão
Pollyanna do Carmo Lima	421641	Pollyanna do Carmo Lima
Saulo Santos Batista	10161457	Saulo Santos Batista
Simone Bezerra dos Santos	433538	Simone Bezerra dos Santos
Sabrina da Silva Moraes	30778	Sabrina Da Silva Moraes

Rio Branco/AC, 04 de Outubro de 2022.

Rosângela Bezerra dos Santos
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro N° 567 - Bairro Bosque.
GABINETE DO VEREADOR ARNALDO BARROS



CONVERSÃO DA NATUREZA JURÍDICA DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PROJETO AMIGOS PARA TODOS - P.A.T

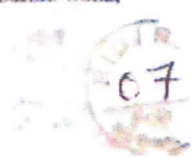
ATA DE CONSTITUIÇÃO

Ata da Assembleia Geral de Conversão da natureza jurídica de Condição de Microempreendedor Individual para Projeto Amigos para Todos - P.A.T. Aos 04 dias do mês de Outubro, do ano de 2022 às 16:30hs no local da reunião, situada na rua Dama da Noite n° 595, no Bairro Jardim Tropical, CEP 69.901- 248, Município de Rio Branco/Acre conforme foram obedecidos os quóruns de instalação e deliberação previstos no estatuto, com o propósito de Conversão da natureza jurídica de Condição de Microempreendedor Individual para PROJETO AMIGOS PARA TODOS - P.A.T , tendo seus bens resguardados com a Senhora Rosângela Bezerra dos Santos no endereço da associação, a entidade se tornará uma associação civil sem fins lucrativos, alterando todas as atividades principais e secundárias. foram admitidos os membros que constituíra a associação, sendo: **Presidente:** Rosângela Bezerra dos Santos, Brasileira, 57 anos, solteira, contadora, Amazonense, CPF: 411.793.232-20, rg: 701540 SSP/AM, moradora da rua Dama da Noite n° 595, Bairro Jardim Tropical, CEP 69.901-248 em Rio Branco/AC; **Vice-Presidente:** Ariana Almeida de Gusmão, Brasileira, 33 anos, união estável, professora, Acreana, CPF: 138.841.877-08, rg 12498483 SEPC/AC, situada no endereço rua Abraham Farrat n° 122, Bairro Vila Ivonete, CEP 69.918-580 em Rio Branco/AC; **1° Secretária:** Pollyanna do Carmo Lima, Brasileira, 35 anos, solteira, vendedora, Acreana, CPF: 529.714.142-72, rg: 421641 SSP/AC, situada no endereço rua Normandina n° 144, Bairro Floresta Sul, CEP 69.912-559 em Rio Branco/AC; **2° Secretário:** Saulo Santos Batista, Brasileiro, 36 anos, solteiro, MasterTV, Acreano, CPF: 894.400.302-59, rg: 10161457 SSP/AC, situado no endereço rua Perpetua n° 189, Bairro Adalberto Aragão, CEP 69.901-192 em Rio Branco/AC; **1° Tesoureira:** Simone Bezerra dos Santos, Brasileira, 38 anos, solteira, Técnica em Saúde Bucal, Amazonense, CPF: 793.647.642-34; rg: 433538 SSP/AC, situada na rua Manoel Matos de Melo n° 31 apto 210 Conjunto Manoel Julião, CEP 69.918-428 em Rio Branco/AC; **2° Tesoureira:** Sabrina da Silva Moraes, Brasileira, 20 anos, solteira, gerente administrativa, Acreana, CPF: 068.656.032-90, rg: 000778-A SSP/AC, situada no endereço travessa São Joaquim n° 246 Bairro Taquari, CEP 69.906-432 em Rio Branco/AC. Para coordenar os trabalhos, a Assembleia escolheu, por aclamação, a Senhora Rosângela Bezerra dos Santos, que convidou a mim, Simone Bezerra dos Santos, para lavrar esta ata. Seguidamente se procedeu à leitura e discussão do estatuto social, o que foi feito artigo por artigo. O estatuto foi lido, debatido e aprovado pelos associados presentes, conforme identificadas anteriormente. No prosseguimento dos trabalhos, a Assembleia-procedeu o erro de digitação na lista de presença referente ao bairro que consta no documento, sendo o Bairro correto Jardim Tropical, procedeu a eleição dos primeiros membros da Diretoria, não havendo membros interessados suficientes para compor o Conselho Fiscal serão preenchido posteriormente. Tendo o resultado sido o seguinte: para membros da Diretoria: Presidente: Rosângela

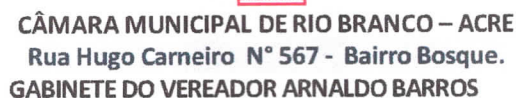


[Handwritten signature]

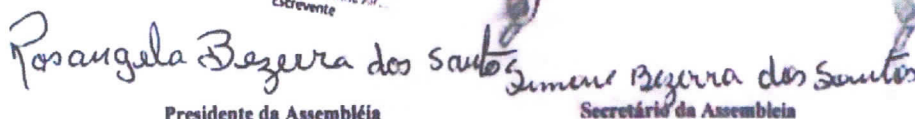
Rosângela
Simone



VEREADOR ARNALDO BARROS
CONTATO:
(68)9 9953-5591

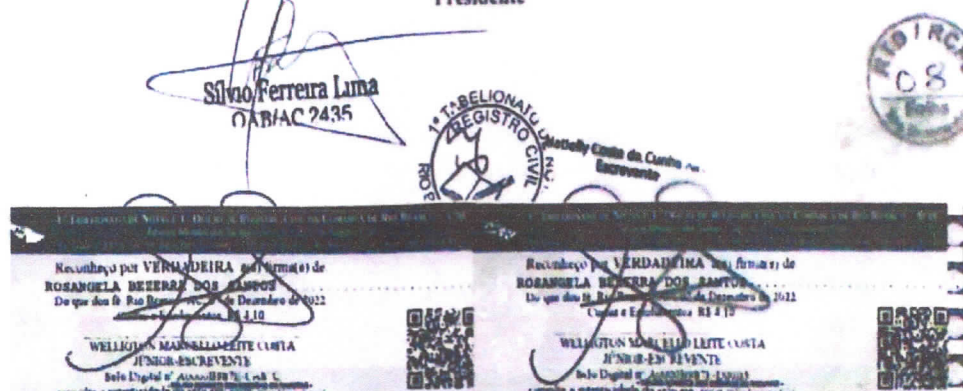


2º Secretário: Saulo Santos Batista; 1º Tesoureira: Simone Bezerra dos Santos; 2º Tesoureiro: Sabrina da Silva Moraes; para membros efetivos. Todos os membros eleitos já se encontram devidamente identificados nesta Ata. Conforme o artigo 859 § 1º, do Provimento 10/2016 da Corregedoria de Justiça do Estado do Acre fica o pleito sendo de 04/10/2022 a 03/10/2026 Após a eleição e tomada a posse de todos os membros, o Presidente da Mesa declarou definitivamente constituído a ong **PROJETO AMIGOS PARA TODOS-PAT**, com administração e sede no endereço Rua Dama da Noite nº 595 Bairro Jardim Tropical, Município de Rio Branco, Estado do Acre, sociedade civil sem fins lucrativos, criada no abrigo do Código Civil Brasileiro, que terá como objetivo a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização e para melhorar as condições de vida de seus associados. A Assembléia deliberou, ainda, por unanimidade, fixar em R\$ 200,00 (Duzentos Reais), o valor da contribuição de cada associado para o primeiro exercício social. E nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados e eu, Simone Bezerra dos Santos que servi de Secretária, lavrei esta ata que lida e achada conforme.



Resungela Bezerra do Santo
Presidente

Silvio Ferreira Lima
OAB/AC 2435



VEREADOR ARNALDO BARROS
CONTATO:
(68)9 9953-5591



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro N° 567 - Bairro Bosque.
GABINETE DO VEREADOR ARNALDO BARROS



Ata de Criação - Protocolo nº 22755. Registro nº 5625. Arquivado no Lv 379 Fls 196/203 Adelquianne R. R. da Silva - Oficial Registradora Interina Emolumentos R\$ 177,40. Fundo Fisc. R\$ 20,87. Fundo Comp R\$ 10,44. Total R\$ 208,70 A500008732-534A7 A500008733-16956. A500008734-F875D	Tribunal de Justiça do Estado do Acre A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco Selo: A500008732 - Chave: 534A7 4C1 Data/Hora: 12/12/2022 13 14 54 Camilly Vitona Negreiro da Silva Valor Total: R\$ 168,40 Fecom R\$ 5,28 - Funej R\$ 10,54 Consulte a autenticidade: selo.tjac.jus.br
Tribunal de Justiça do Estado do Acre A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco Selo: A500008733 - Chave: 16956 6G5 Data/Hora: 12/12/2022 13 14 54 Camilly Vitona Negreiro da Silva Valor Total: R\$ 49,60 Fecom R\$ 2,47 - Funej R\$ 4,95 Consulte a autenticidade: selo.tjac.jus.br	Tribunal de Justiça do Estado do Acre A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco Selo: A500008734 - Chave: F875D 4C2 Data/Hora: 12/12/2022 13 14 54 Camilly Vitona Negreiro da Silva Valor Total: R\$ 63,60 Fecom R\$ 2,70 - Funej R\$ 5,38 Consulte a autenticidade: selo.tjac.jus.br

VEREADOR ARNALDO BARROS
CONTATO:
(68)9 9953-5591



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro Nº 567 - Bairro Bosque.
GABINETE DO VEREADOR ARNALDO BARROS



**ESTATUTO SOCIAL DA CONVERSÃO DE NATUREZA JURÍDICA DE
CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PROJETO
AMIGOS PARA TODOS - P.A.T**

ESTATUTO DO PROJETO AMIGOS PARA TODOS - P.A.T.

**Capítulo I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO**

Art. 1º O PROJETO AMIGOS PARA TODOS - P.A.T é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º A ONG tem sede e foro na Cidade de Rio Branco, Estado do Acre, situada na Rua Dama da Noite nº 595 no Bairro Jardim Tropical com CEP 69.901-218.

Art. 3º A ONG tem por finalidade prestar assistência a famílias de baixa renda e comunidade ao todo, o que consistirá principalmente em:

- I - fornecer ajuda para famílias de baixa renda;
- II - prestar ajuda de transporte para exames, consultas;
- III - prestar ajuda com consultas e outros.

Art. 4º Na consecução de tais objetivos P.A.T. poderá efetivar trabalhos de atendimento, ensino pesquisa e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins.

Art. 5º A fim de cumprir suas finalidades, a ONG se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por regimentos internos específicos.

Art. 6º A ONG poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicas ou privadas.

Art. 7º O prazo de duração é indeterminado.

**Capítulo II
DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO**

Art. 8º O patrimônio da ONG, será composto de :

- I- dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- II- auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- III- doações ou legados;
- IV- produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- V- rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- VI- rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- VII- rendimentos decorrentes de títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- VIII- usufruto que lhes forem conferidos;
- IX- juros bancários e outras receitas de capital;
- X- valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;



ONG/HC
2435

Arnaldo Barros



VEREADOR ARNALDO BARROS
CONTATO:
(68)9 9953-5591



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro N° 567 - Bairro Bosque.
GABINETE DO VEREADOR ARNALDO BARROS



**ESTATUTO SOCIAL DA CONVERSÃO DE NATUREZA JURÍDICA DE
CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PROJETO
AMIGOS PARA TODOS - P.A.T**

XI- contribuição de seus associados.

Parágrafo único. As rendas da ONG somente poderão ser realizados para a manutenção de seus objetivos.

**Capítulo III
DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 9º A ONG tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 10. A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 11. São atribuições da Assembleia Geral:

- I - Destituir os administradores
- II - Alterar o estatuto
- III - Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- IV - Elaborar e aprovar o Regimento Interno do Projeto Amigos para Todos - P.A.T;
- V - deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;
- VI - Examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
- VII - Deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à ONG;
- VIII - Decidir sobre a reforma do presente Estatuto;
- IX - deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à ONG;
- X - autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;
- XII - Decidir sobre a extinção da ONG e o destino do patrimônio.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II é exigida a deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, de acordo com o estatuto.

Art. 12. A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/5 de seus membros, para:

- I- tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a ONG;
- II- deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

Art. 13. A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- I - por seu Presidente;
- II - pela Diretoria;
- III - pelo Conselho Fiscal;
- IV - por 1/5 de seus membros.



VEREADOR ARNALDO BARROS
CONTATO:
(68)9 9953-5591



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro Nº 567 - Bairro Bosque.
GABINETE DO VEREADOR ARNALDO BARROS



**ESTATUTO SOCIAL DA CONVERSÃO DE NATUREZA JURÍDICA DE
CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PROJETO
AMIGOS PARA TODOS - P.A.T**

Art. 14. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de oito (8) dias e correspondência pessoal contra recibo aos integrantes dos órgãos de administração da ONG.

§ 1º As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

§ 2º As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

Art. 15. A Diretoria é composta de:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - 1º Secretário;
- IV - 2º Secretário;
- V - 1º Tesoureiro;
- VI - 2º Tesoureiro.

Parágrafo primeiro. O mandato dos integrantes da Diretoria será de quatro anos, permitida (ou não) a reeleição.

Parágrafo único. A admissão de novos sócios, de qualquer categoria será decidida pela Assembleia Geral, mediante proposta de sócios efetivos ou da Diretoria.

Art. 16. São direitos dos associados:

- I- participar de todas as atividades;
- II- apresentar propostas, programas e projetos de ação para o Projeto Amigos para Todos - P.A.T;
- III- propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para esta função;
- IV- ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios prestações de contas e resultados de auditoria independente.

Parágrafo Único - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 17. São deveres dos associados:

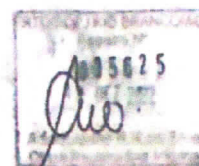
- I- observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade.
- II- cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio do Projeto Amigos para Todos - P.A.T e difundir seus objetivos e ações.

Parágrafo Único. São requisitos para demissão/desligamento de associados por justa causa a violação do presente estatuto, o desvio de finalidades da Ong, bem como as demais disposições legais vigentes acerca desta questão.

Art. 18. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para que foi eleito.

ARNALDO
2435

ROANGELA



VEREADOR ARNALDO BARROS
CONTATO:
(68)9 9953-5591



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro Nº 567 - Bairro Bosque.
GABINETE DO VEREADOR ARNALDO BARROS



**ESTATUTO SOCIAL DA CONVERSÃO DE NATUREZA JURÍDICA DE
CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PROJETO
AMIGOS PARA TODOS - P.A.T**

Art. 19. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Diretoria, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 20. Compete à Diretoria:

- I - elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III - elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- IV - elaborar os regimentos internos da e de seus departamentos;
- V - entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum

Art. 21. Compete ao Presidente:

- I - representar a ONG judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - dirigir e supervisionar todas as atividades da ONG;
- V - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da ONG.

Art. 22. Compete ao Vice-Presidente:

- I - secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II - cadastrar os estudantes carentes que procurarem a PAT, para fins de estudo do caso e possível prestação de ajuda;
- III - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Art. 23. Compete ao 1º Secretário:

- I - secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II - cadastrar os estudantes carentes que procurarem a PAT, para fins de estudo do caso e possível prestação de ajuda;
- III - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

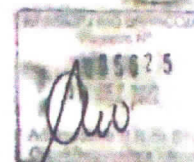
Art. 24. Compete ao 2º Secretário colaborar com o 1º Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 25. Compete ao 1º Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e doativos efetuados à ONG, mantendo em dia a escrituração;
- II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da ONG;
- III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da ONG, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- VI - apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;
- IX - manter todo o numerário em estabelecido de crédito;
- X - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- XI - assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela ONG.

OAB/AC
2435

Resangila



VEREADOR ARNALDO BARROS
CONTATO:
(68)9 9953-5591



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro Nº 567 - Bairro Bosque.
GABINETE DO VEREADOR ARNALDO BARROS



**ESTATUTO SOCIAL DA CONVERSÃO DE NATUREZA JURÍDICA DE
CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PROJETO
AMIGOS PARA TODOS - P.A.T**

Art. 26. Compete ao 2º Tesoureiro colaborar com o 1º Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 27. O Conselho Fiscal será constituído por (03) pessoas de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, permitida apenas uma recondução.

Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 28. Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

Art. 29. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

Art. 30. Compete ao Conselho Fiscal:

I- examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;

II- examinar o balanço semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III- apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV- opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à ONG.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

**Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 31. Os sócios e dirigentes do P.A.T, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Art. 32. A P.A.T é composta por número ilimitado de sócios, distribuídos em categorias de fundadores, benfeitores, honorários e contribuintes.

Parágrafo único. A primeira Assembleia Geral da P.A.T, composta por seus fundadores designará comissão para elaborar regimento que conste para se associar à mesma, bem como das categorias, deveres e obrigações dos sócios.

Art. 33. A Diretoria e o Conselho Fiscal elegerão seus presidentes na primeira reunião subsequente à escolha dos mesmos.

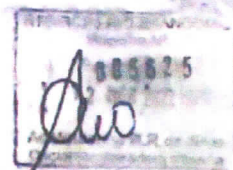
Art. 34. Os cargos dos órgãos de administração da ONG não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 35. Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à ONG serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

VEREADOR ARNALDO BARROS
CONTATO:
(68)9 9953-5591

08/11/2015
2435

Resangela





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro Nº 567 - Bairro Bosque.
GABINETE DO VEREADOR ARNALDO BARROS



**ESTATUTO SOCIAL DA CONVERSÃO DE NATUREZA JURÍDICA DE
CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PROJETO
AMIGOS PARA TODOS - P.A.T**

Art. 36. O *quorum* de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

- a) alteração do Estatuto;
- b) alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- c) aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a cem (100) salários mínimos;
- d) extinção da ONG.

Art. 37. Decidida a extinção da ONG, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra ONG congênere, a critério da Assembleia Geral.

Art. 38. O exercício financeiro da ONG coincidirá com o ano civil.

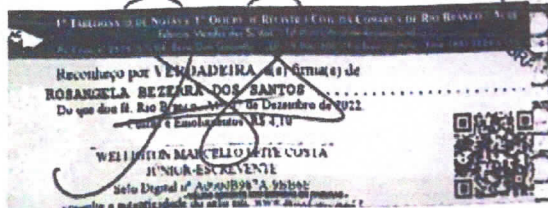
Art. 39. O orçamento da P.A.T será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

Art. 40. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Rio Branco, Acre, para sanar possíveis dúvidas.

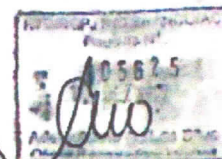
Rio Branco, AC, 04 de Outubro de 2022

Rosângela Bezerra dos Santos
Presidente

Silvio Ferreira Lima
OAB/AC-2435



Natelly Costa da Cunha Aires
Escritor



VEREADOR ARNALDO BARROS
CONTATO:
(68)9 9953-5591



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro N° 567 - Bairro Bosque.
GABINETE DO VEREADOR ARNALDO BARROS

Estatuto de Criação Protocolo nº 22756 Registro nº 5625 Arquivado no Liv 379 Fls 204/209 Adelquianne R. R. da Silva Oficial Registradora Interim Emolumentos R\$ 174,00 Fundo Fisc: R\$ 20,57 Fundo Comp R\$ 10,29 Total R\$ 205,70 A50000873C-3681A A50000873D-5DF7F A50000873E-9405D A50000873F-2C3D3	Tribunal de Justiça do Estado do Acre A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco Selo: A50000873C - Chave: 3681A 4C3 Data/Hora: 12/12/2022 13:29:36 Camilly Vitória Negreiro da Silva Valor Total: R\$ 87,80 Fecom R\$ 2,86 - Funrej R\$ 5,78 Consulte e autentique selo.tjac.jus.br
Tribunal de Justiça do Estado do Acre A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco Selo: A50000873D - Chave: 9DF7F 6G5 Data/Hora: 12/12/2022 13:29:36 Camilly Vitória Negreiro da Silva Valor Total: R\$ 49,80 Fecom R\$ 2,47 - Funrej R\$ 4,95 Consulte e autentique selo.tjac.jus.br	Tribunal de Justiça do Estado do Acre A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco Selo: A50000873E - Chave: 9405D 4B2 Data/Hora: 12/12/2022 13:29:36 Camilly Vitória Negreiro da Silva Valor Total: R\$ 44,80 Fecom R\$ 2,24 - Funrej R\$ 4,48 Consulte e autentique selo.tjac.jus.br
Tribunal de Justiça do Estado do Acre A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco Selo: A50000873F - Chave: 2C3D3 4C2 Data/Hora: 12/12/2022 13:29:36 Camilly Vitória Negreiro da Silva Valor Total: R\$ 63,80 Fecom R\$ 2,70 - Funrej R\$ 5,78 Consulte e autentique selo.tjac.jus.br	

VEREADOR ARNALDO BARROS
CONTATO:
(68)9 9953-5591



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro N° 567 - Bairro Bosque.
GABINETE DO VEREADOR ARNALDO BARROS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.962.389/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/11/2018	
NOME EMPRESARIAL PROJETO AMIGOS PARA TODOS P.A.T			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R S PRIMER DOG			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 330-1 - Organização Social (OS)			
LOGRADOURO R DA DAMA DA NOITE		NÚMERO 595	COMPLEMENTO *****
CEP 68.901-248	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TROPICAL	MUNICÍPIO RIO BRANCO	UF AC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (68) 9932-1559	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/12/2022 às 13:22:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VEREADOR ARNALDO BARROS
CONTATO:
(68)9 9953-5591



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro Nº 567 - Bairro Bosque.
GABINETE DO VEREADOR ARNALDO BARROS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

AC

NOME
ROSANGELA BEZERRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
701540 SSP AM

CPF
411.793.232-20

DATA NASCIMENTO
15/05/1963

FILIAÇÃO
**FRANCISCO BEZERRA DE ANDRADE
MARIA DA FE SANTOS DE ANDRADE**

PERMISSÃO
00000000000000000000000000000000

ACC
00000000000000000000000000000000

CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
00464486921

VALIDADE
10/09/2023

1ª HABILITAÇÃO
11/05/1993

OBSERVAÇÕES
A

Rosangela B. de Santo

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO BRANCO, AC

DATA EMISSÃO
11/09/2018

Shirley Torres de Azevedo
Shirley Torres de Azevedo
Diretora Geral
Detran / AC

ASSINATURA DO EMISSOR

ACRE

54528385411
AC408414278

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1678096310

PROIBIDO PLASTIFICAR
1678096310

VEREADOR ARNALDO BARROS
CONTATO:
(68)9 9953-5591



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



OF/CMRB/DILEGIS/Nº 847/2023

Rio Branco-AC, 1º dezembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Raimundo Neném
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco – (AC)

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Encaminho para exame de admissibilidade o Projeto de Lei que **“Declara de Utilidade Pública Projeto Amigos para Todos P.A.T”**, de autoria do Vereador Arnaldo Barros.

Atenciosamente,


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



OF/GAB/CMRB/Nº.1051/2023

Rio Branco, 01 de Dezembro de 2023.

À Senhora
Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa em Exercício
Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhora Diretora,

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Arnaldo Barros" Declara de Utilidade Pública Projetos Amigos para todos **P. A. T**".

Nos termos do disposto no art. 121 do RI, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e **DETERMINO** que a Diretoria Legislativa autue e tramite perante o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Em ato contínuo, **REMETAM-SE** os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Atenciosamente,

Ver. **Raimundo Neném**
Presidente - CMRB

RECEBIDO EM 04/12/23

Luciano
12:38



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa



PROJETO DE LEI N° 87/2023

AUTOR: Vereador Arnaldo Barros

ASSUNTO: Declara de Utilidade Pública “Projeto Amigos para Todos P.A.T”.

DESPACHO

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico.

Rio Branco/Acre, 1 de dezembro de 2023.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa